

LEI N° 1.890

Data: 14 de junho de 2.021.

Súmula: “Dispõe sobre a denominação da sala de imprensa localizada no Complexo Esportivo, anexo ao Estádio Municipal Prefeito Acir Braga”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado a Sala de Imprensa Municipal, localizada no Complexo Esportivo, anexo ao Estádio Municipal Prefeito Acir Braga, nesta cidade de Guaratuba/PR de “**Sala de Imprensa João Godofredo Yurk Neto**”.

Art. 2º A Administração municipal providenciará a placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de junho de 2.021.

Roberto Justus
Prefeito

PLL n° 740 de 10/05/21
Of. N° 077/21 CMG de 08/06/21

